



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N°8886/19

Fls. 1 de 10

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

| | |
|----------------|------------------------|
| PMCA/RJ | |
| PROCESSO N° | <u>8886/19</u> |
| RUBRICA | <u>M</u> FLS <u>42</u> |

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N°8886/19

Fls. 2 de 10

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

| | |
|-------------|----------|
| PMCA/RJ | |
| PROCESSO Nº | 8886/19 |
| RUBRICA | W FLS 43 |

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se da solicitação de empresa de pequeno porte, requerendo Licença de Operação para atividade de fabricação de gelo.

Serviço realizado pela empresa V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO, em uma área situada na Rua Hermínio Mota Pinto, S/N no Condomínio Industrial. A edificação é composta por dois pavimentos, sendo o térreo onde abriga a câmara fria com uma porta de acesso e toda revestida de piso e o primeiro pavimento com entrada por uma escada lateral que abriga 2 casas de máquinas, um escritório, o banheiro e uma pequena cozinha.

A fabricação de gelo é realizada 2 vezes por semana sendo produzidos aproximadamente 50 sacos por vez, totalizando 400 sacos com produção aproximada de 2000 Kg ao mês.

O produto é vendido para o comércio local não ficando armazenado no local.

A água utilizada é proveniente de abastecimento público.

O sistema de refrigeração utiliza amônia.

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características urbanizadas inserida em Zona Residencial ZR3, sendo uma área consolidada não havendo presença de unidade de conservação nem áreas de preservação permanente em seu entorno.

A área de intervenção não possui vegetação, sendo a vegetação próxima ao local composta de arborização urbana presente em canteiros e calçadas.

A área apresenta coordenadas UTM 23 K 788858.00 m E; 7511917.00 m S.

2.1- Corpos Hídricos

Não apresenta corpo hídrico na área da implantação.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N°8886/19

Fls. 3 de 10

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Não haverá demarcação de Faixa Marginal de Proteção, visto não existir corpo hídrico no local

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascente ou olhos d'água na área



2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área não apresenta a existência de relevos.

2.6 - Vegetação Existente

A vegetação predominante na área é a arborização urbana.

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Segundo a Lei Municipal nº 155/85 trata-se de área inserida na Zona Residencial 3 - ZR3, Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo segundo a Certidão de Zoneamento apresentada.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N°8886/19

Fls. 4 de 10

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

| | |
|-------------|---------|
| PMCA/RJ | |
| PROCESSO N° | 8886/19 |
| RUBRICA | FLS 45 |

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não se encontra inserida em limites geográficos pertencentes a nenhuma Unidade de Conservação da Natureza, nem Zona de amortecimento.

2.11 – Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características Urbanas, com existência de residências e outras indústrias.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

-3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em fabricação de gelo, sendo enquadrada, de acordo com o CNPJ apresentado, no seguinte código CNAE: **10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum**, previstas junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado segundo enquadramento realizado no aplicativo INEA para categoria de Licença de Operação - LO, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Nº8886/19

| | |
|-------------|--------------|
| PMCA/RJ | Fls. 5 de 10 |
| PROCESSO Nº | 8886/19 |
| RUBRICA | IA FLS 46 |

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum
ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.
BAIRRO: Condomínio Industrial
CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N°8886/19

Fls. 6 de 10

PMCA/RJ

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 33.499.501/0001-13

PROCESSO N° 8886/19

RUBRICA MA FLS 47

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N°8886/19

| | |
|-------------|--------------|
| PMCA/RJ | Fls. 7 de 10 |
| PROCESSO N° | 8886/19 |
| RUBRICA | 191 |
| FLS | 48 |

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum
ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.
BAIRRO: Condomínio Industrial
CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir

- Requerimento de Licença, à fl. 02;
- Cadastro Ambiental Simplificado, à fl. 03 e 04;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, às fls. 05;
- Formulário de descrição do entorno; à fl. 06;
- Cadastro de Indústrias de Transformação, às fl. 07 e 08;
- Declaração de que todos os documentos entregues em papel estão em modelo digital CD, à fl. 09;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N°8886/19

Fls. 8 de 10

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum
ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.
BAIRRO: Condomínio Industrial
CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Requerimento de Empresário JUCERJA, às fls. 10 a 11;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls.12;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, à fl. 13;
- Contrato de concessão de uso de bem imóvel, às fls. 14 a 17;
- Cópia de Conta de água, à fl. 18;
- Cópia da Identidade e CPF, às fls.19 a 20;
- Comprovante de residência, à fl. 21;
- Planta baixa, às fls. 22 a 25;
- Croqui de Localização, à fl. 25;
- Certidão de Zoneamento, à fl. 26;
- Memorial descritivo, às fls. 27 e 28;
- Resultado de Enquadramento Aplicativo Inea, às fls. 29 a 30;
- Mídia Digital, à fl. 31.
- Comprovante de pagamento de DANÇA, à fl. 35.

| | |
|----------------|---------|
| PMCA/RJ | |
| PROCESSO N° | 8886/19 |
| RUBRICA | W |
| FLS | 49 |

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

4.1.1) Não há impacto previsto.

4.2 - Água:

Não há emissão prevista de efluente, apenas esgoto doméstico.

4.3 - Solo:

A atividade não oferece risco de contaminação ao solo.

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos doméstico gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N°8886/19

Fls. 9 de 10

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum
ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.
BAIRRO: Condomínio Industrial
CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

| | |
|----------------|---------|
| PMCA/RJ | |
| PROCESSO N° | 8886/19 |
| RUBRICA | FLS 50 |

4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica o sistema de refrigeração utiliza a substância amônia, por ser tóxico, o equipamento deve funcionar em condições adequadas de uso.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações adicionais.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte Mínimo e potencial poluidor baixo – Impacto baixo/Classe 2-A.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental.

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença de Operação” para a atividade de Fabricação de Gelo Comum, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N°8886/19

| |
|--------------------------------|
| PMCA/RJ |
| Fls. 10 de 10 |
| PROCESSO N° 8886/19 |
| RUBRICA <u>W</u> FLS <u>51</u> |

RAZÃO SOCIAL: V L O DAMES FREITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNAE: 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum
ENDEREÇO: Rua Hermínio Mota Pinto S/N.
BAIRRO: Condomínio Industrial
CNPJ: 33.499.501/0001-13

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- 4 - Realizar a regularização da edificação utilizada na atividade através da abertura de processo de aprovação de construção junto ao município a ser protocolado no prazo máximo de 60 dias;
- 5 - Manter o reservatório de água devidamente fechado e realizar a limpeza periódica do mesmo, não utilizando para a produção de gelo, fontes alternativas de água sem a prévia outorga do INEA.
- 6 - Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 7 - Atender à Lei Federal n° 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 8 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 9 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 10 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 11 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 12 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 13 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 14 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Operação tenha validade de 7 anos desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 8886/2019 e seus anexos.


Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização
Ambiental
Matrícula N° 6253

Casimiro de Abreu, 06 de setembro de 2019.


Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria n° 0324/2011